



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2507056400100088301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Francisca Maria de Guadalupe Venancio Lemos - **CNPJ/CPF:** 458.472.153-04

Endereço: Rua 12 - 216 A - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-270

Telefone: (85) 8545-7552

E-mail: guadalupevenanciolemos2009@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **28/08/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/asb-tuvz-jdk>

Relato:

Relata a consumidora, registrada sob o número de cliente 0005495903, que suas faturas de consumo vinham sendo emitidas com valores regulares e compatíveis com sua média de consumo mensal. No entanto, a fatura referente ao mês de junho apresentou um valor considerado exorbitante, no montante de R\$ 626,16 (seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

Em razão da cobrança atípica, a consumidora procurou atendimento junto à Cagece, solicitando esclarecimentos e uma visita técnica. Segundo relato, o atendente informou que o medidor



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

encontrava-se embassado. Diante disso, foi realizado um refaturamento, resultando em uma nova cobrança no valor de R\$ 511,63 (quinhentos e onze reais e sessenta e três centavos), valor que, ainda assim, permanece fora da realidade de consumo da unidade consumidora.

Sem obter uma solução satisfatória, a consumidora recorreu ao Procon buscando intermediação do conflito, o Procon entrou em contato com a Cagece e foi informado de que houve ausência de leitura em determinados meses, mas a reclamante discorda.

Pedido: Diante do exposto, requer a consumidora o refaturamento da fatura do mês de junho, com base na ausência de justificativa técnica que fundamente os valores cobrados, bem como no seu histórico regular de consumo.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 29 de Julho de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 29/07/2025

Ass. do consumidor(a): _____

Francisca Maria de Guadalupe Venancio Lemos